



DECRETO Nº. 2678/2017.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.27 da Lei 1245 de 24/06/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-7.620,00 (Sete mil seiscentos e vinte reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme Lei Nº. 1266 DE 03/11/2016.

ENTRADA:

07.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

07.02.08.244.0007.2.170-0000 - Piso Básico Fixo.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros p _____ R\$ 4.717,44

Fonte de Recursos - 819 - FEAS Incentivo III

Ementa nº. 02 - Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro - Recurso Vinculado.

07.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

07.02.08.244.0007.2.170-0000 - Piso Básico Fixo.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros p _____ R\$ 576,36

Fonte de Recursos - 819 - FEAS Incentivo III

Ementa nº. 04 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.

07.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

07.02.08.244.0007.2.203-0000 - Piso Básico Variável I.

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO _____ R\$ 2.326,20

Fonte de Recursos - 819 - FEAS Incentivo III



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 119 - Ano 2017 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 25 De Novembro De 2017 – Página 2 de 8



Ementa nº. 04 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação – Recurso Vinculado.

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR _____ R\$ 7.620,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizado Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Fonte 819 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 22de Novembro de 2017.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 2681/2017.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.27 da Lei 1245 de 24/06/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-30.000,00 (Trinta mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme Lei Nº. 1245 DE 24/06/2016.

ENTRADA:

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

08.01 - Departamento de Educação e Cultura.

08.01.13.392.0004.2.233-0000 - Manutenção das Festividades do Município - FESTCAMPO.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. _____ R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos - 821 - Patrocínio ITAIPU.

Ementa nº. 04 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR _____ R\$ 30.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes do Excesso de Arrecadação na Fonte 821 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 119 - Ano 2017 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 25 De Novembro De 2017 – Página 4 de 8



Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de Novembro de 2017.



Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 2682/2017.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.27 da Lei 1245 de 24/06/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme Lei Nº. 1245 DE 24/06/2016.

ENTRADA:

07.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

07.01 - Departamento de Ação Social.

07.01.08.244.0007.2.015-0000 - Manutenção dos Serviços de Ação Social.

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. _____ R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa:584

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS.

04.02 - Departamento de Contabilidade.

04.02.04.121.000.0.0002-0000 - Amortização da Dívida.

4.6.90.71.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA. _____ R\$ 6.500,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 179

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$ 31.500,00



INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes da Anulação de Dotação conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

SAÍDA:

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS.

04.02 – Departamento de Contabilidade.

04.02.04.121.000.0.0002-0000 – Amortização da Dívida.

3.2.90.21.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO. _____ R\$ 6.500,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

DESPESA 152.

07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

07.01 – Departamento de Ação Social.

07.01.08.244.0007.2.234-0000 – Manutenção do Programa Morar Bem.

3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. _____ R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres.

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 650

TOTAL DAS SAÍDAS _____ R\$ 31.500,00

TOTAL GERAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR _____ R\$ 31.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de Novembro de 2017.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 119 - Ano 2017 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 25 De Novembro De 2017 – Página 7 de 8



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Rua: Getúlio Vargas, 51 - Campo Bonito – Paraná

RESOLUÇÃO 10/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Bonito – CMAS, no uso de suas atribuições legais conforme Lei 427/2005 e conforme deliberação de reunião ES realizada no dia 24 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o projeto da entidade APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para investimento em infraestrutura conforme edital 004/2017 de chamamento público visando à seleção de organização da sociedade civil, Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bonito, 24 de novembro de 2017.


CELIO MARCIO BORGES

Vice Presidente do CMAS



TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Licitação na modalidade: Pregão Presencial nº 79/2017

Processo nº: 146/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO; CONserto E REPAROS DE ELETROMÉSTICOS E OUTROS, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Considerando o fato de que a única empresa participante e devidamente habilitada do processo licitatório supramencionado, teve sua proposta desclassificada, conforme ata do certame datada de 22/11/2017, onde o Pregoeiro e Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal declarou a licitação como FRACASSADA, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO a licitação fracassada.

Campo Bonito, 24 de Novembro de 2017.



Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal